



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2023.

De 17 de fevereiro de 2023.

PUBLICADO

“Dispõe sobre a extinção de cargo e a criação de vaga, no Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal de São Domingos das Dores, altera as Leis Complementares nº 040/2015 e nº 041/2016, e dá outras providências.”

Eu Prefeito de São Domingos Das Dores, Estado de Minas Gerais, **José Adair da Silva**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto do Quadro Específico de **Provimento em Comissão de Gestores Diretores**, do Poder Executivo Municipal, estabelecido pelas Leis Complementares nº 040/2015 e nº 041/2016, o cargo abaixo caracterizado:

QUADRO ESPECÍFICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – GESTORES DIRETORES	
QUANTIDADE	CARGO
01	Gestor Diretor de Creche

Art. 2º - Fica criada e incorporada a vaga abaixo caracterizada, no Quadro Específico de **Provimento em Comissão de Gestores Diretores**, do Poder Executivo Municipal, estabelecido pelas Leis Complementares nº 040/2015 e nº 041/2016, em seu respectivo grupo ocupacional:

QUADRO ESPECÍFICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – GESTORES DIRETORES	
QUANTIDADE	CARGO
01	Gestor Diretor do Ensino Fundamental

Parágrafo Único - Os vencimentos e a carga horária, os requisitos para o provimento, a classe pertinente e as suas atribuições da vaga acima descrita, constam nos Anexos das Leis Complementares nº 040/2015 e nº 041/2016.

Art. 3º - Mediante as modificações realizadas no Quadro de Pessoal, os Anexos das Leis Complementares nº 040/2015 e nº 041/2016, serão alterados pelos Anexos desta lei, em especial

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

o número de ordem dos cargos de provimento em comissão da Lei Complementar nº 040/2015, à partir do nº 18.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Domingos das Dores/MG, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ADAIR DA SILVA

Prefeito de São Domingos das Dores

LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2015

ANEXO II

(...)

2. Quadro específico de provimento em comissão

GESTOR DIRETOR				
21	Gestor Diretor do Ensino Fundamental	06	Comissão	Dedicação integral

LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2016

ANEXO I

(...)

Quadro específico de provimento em comissão

Nº de Ordem	Denominação	Nº de Cargos	Forma de Provimento	Carga Horária Semanal
01	Gestor Diretor do Ensino Fundamental	06	Comissão	Dedicação integral